

DECRETO N° 131/2022, de 04 de abril de 2022.

" Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal 074/2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e no Art. 60, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e ainda

CONSIDERANDO a decisão do **Supremo Tribunal Federal** que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios reconhecendo a competência e autonomia para a adoção, manutenção ou revogação de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19, decreta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto municipal 074/2022, **diante da efetividade das medidas de combate a covid 19, com destaque a cobertura vacinal, que culminou na quase inócorrência de novos casos, bem como a necessidade da retomada total de todas atividades econômicas, observados os critérios técnicos adotados pelos estabelecimentos públicos e privados, observado por fim a elevada consciência, divulgação e prática das orientações e medidas sanitárias recomendadas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ou suspendendo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 04 dias do mês de abril de 2022.


EDSON GUIMARAES DE FARIA
Prefeito Municipal